



PARECER Nº 03/2026/SEPLAN/DIPP
SGPE SCC 011186/2026

Florianópolis, data da assinatura digital.

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 0410/2025, que “Autoriza o Estado de Santa Catarina a firmar convênios com clínicas veterinárias para atendimento gratuito de animais pertencentes a pessoas hipossuficientes e de animais abandonados”, oriundo da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

Em atenção à solicitação do Gabinete, esta Diretoria de Políticas Públicas analisou o Projeto de Lei nº 0410/2025, de autoria da Deputada Paulinha, e apresenta a seguinte manifestação.

A proposição autoriza o Estado de Santa Catarina a firmar convênios com clínicas veterinárias, hospitais veterinários universitários, organizações da sociedade civil e municípios para viabilizar o atendimento veterinário gratuito — incluindo consultas, vacinação, castração e tratamentos de urgência — a animais de pessoas em situação de hipossuficiência econômica e a animais abandonados.

Do ponto de vista socioeconômico, a medida é relevante. Dados do Censo Demográfico 2022 (IBGE) indicam que aproximadamente 724 mil catarinenses — cerca de 10% da população do Estado — possuem renda familiar per capita de até meio salário mínimo, faixa definida pelo próprio projeto como critério de elegibilidade. Em dezembro de 2025, o Estado contava ainda com cerca de 202 mil famílias inscritas no Programa Bolsa Família, público diretamente beneficiado. Considerando que, segundo a Pesquisa Nacional de Saúde (PNS/IBGE 2019), 53,3% dos domicílios catarinenses possuem ao menos um cão e 19,5% possuem ao menos um gato, é razoável estimar que uma parcela expressiva dessas famílias mantém animais de estimação sem acesso a cuidados veterinários adequados, dada sua restrição orçamentária.

A proposição apresenta, portanto, dois efeitos favoráveis diretos: a redução da despesa monetária das famílias hipossuficientes com a saúde animal, ampliando sua capacidade de consumo em outras necessidades básicas; e a melhoria da saúde pública, por meio da prevenção de zoonoses e do controle populacional animal via castração. Ambos contribuem para a melhoria do bem-estar e da qualidade de vida da população de menor renda, em consonância com os objetivos de desenvolvimento de longo prazo do Estado que orientam as atividades desta Secretaria, nos termos da Lei Complementar nº 741, de 2019.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Sob a perspectiva estrita da análise de política pública, esta Diretoria manifesta-se FAVORÁVEL à aprovação do PL nº 0410/2025, por entender que a proposição contribui para a melhoria do bem-estar da população catarinense de menor renda e está alinhada com as diretrizes de desenvolvimento social e de longo prazo do Estado.

Ressalva-se que, quanto aos aspectos financeiros e orçamentários, a manifestação sobre o impacto fiscal da medida é de competência da Secretaria de Estado da Fazenda (SEF), a quem igualmente foi solicitada manifestação, conforme o Ofício nº 986/SCC-DIAL-GEMAT. Da mesma forma, a análise de constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa da proposição é matéria afeta à Comissão de Constituição e Justiça da ALESC, não competindo a esta Diretoria sua apreciação.

LEONARDO MARCIANO ALEXANDRE
Diretor de Políticas Públicas
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **6U74K3YW**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEONARDO MARCIANO ALEXANDRE (CPF: 093.XXX.399-XX) em 30/06/2026 às 15:45:06

Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/05/2024 - 14:22:13 e válido até 29/05/2124 - 14:22:13.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDExMTg2XzExMTkwXzlwMjZfNIU3NEszWVc=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00011186/2026** e o código **6U74K3YW** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício nº 42/2026/SEPLAN/GABS

Florianópolis, data da assinatura digital.

Referência: SCC 11186/2026

Senhor Gerente,

Em atenção ao Ofício nº 986/DIAL-GEMAT, acolho a conclusão e encaminho o Parecer nº 021/2026/SEPLAN/DIPP (pág. 4-5), exarado pela Diretoria de Políticas Públicas da Secretaria de Estado de Planejamento, acerca do Projeto de Lei nº 0410/2025, que "Autoriza o Estado de Santa Catarina a firmar convênios com clínicas veterinárias para atendimento gratuito de animais pertencentes a pessoas hipossuficientes e de animais abandonados".

Atenciosamente,

ARÃO JOSINO DA SILVA
Secretário de Estado do Planejamento
(assinado digitalmente)

Ao Senhor
Rafael Rebelo da Silva
Gerente de Mensagens e Atos Legislativos
Secretaria de Estado da Casa Civil
Florianópolis/SC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **100CPJW3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ARÃO JOSINO DA SILVA (CPF: 075.XXX.349-XX) em 30/06/2026 às 18:01:51

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/04/2026 - 13:59:23 e válido até 07/04/2126 - 13:59:23.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDExMTg2XzExMTkwXzlwMjZfMTAwQ1BKVzM=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00011186/2026** e o código **100CPJW3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.